



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Abertura: 14 de Dezembro de 2018;
Horário: 09h00min
Tipo: Menor preço;
Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI, Prefeito do Município de Sananduva, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6578, de 09 de novembro de 2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a abertura de certame na modalidade Pregão Presencial encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, junto à sede administrativa do município de Sananduva.

Rege a presente licitação a Lei Federal 10.520, a Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 6578 e demais legislações aplicáveis.

1 – OBJETO

1.1 - É objeto deste edital a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de apólices de seguro para dar cobertura aos bens do Município (veículos) cuja cobertura está expressa nos itens a seguir relacionados:

ÍTEM 01	
Espécie: Pas/Automóvel Marca/Modelo: Toyota/Corolla XEI Flex Placa: IXX-4359 Chassi: 9BRBD3HE6J0358616 Ano/Modelo: 2017/2018 Combustível: Álcool/Gasolina Capacidade: 05 p. Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.300,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 28/06/2019	

ÍTEM 02

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0
Placa: IXJ-4142
Chassi: 9BD171442G7594693
Ano/Modelo: 2016/2016
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 05 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/08/2019	

ÍTEM 03

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0
Placa: IXJ-4143
Chassi: 9BD171442G7594792
Ano/Modelo: 2016/2016
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 05 p.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/08/2019	

ÍTEM 04	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Renault/Novo Logan Expres. Ad. 1.6	
Placa: IYG-6823	
Chassi: 93Y4DRFH4JX149287	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.534,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 07/01/2019	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ÍTEM 05

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0
Placa: IXO-1564
Chassi: 9BD341A6NHB430491
Ano/Modelo: 2016/2017
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 05 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/01/2019	

ÍTEM 06

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0
Placa: IXX-6344
Chassi: 9BD341A6XJY468712
Ano/Modelo: 2017/2018
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 05 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 10/07/2019	

ÍTEM 07

Espécie: Pas/Automóvel Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0 Placa: IYA-8600 Chassi: 9BD341A4XJY501319 Ano/Modelo: 2017/2018 Combustível: Álcool/Gasolina Capacidade: 05 p. Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	

ÍTEM 08

Espécie: Pas/Automóvel Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0 Placa: IYA-9201



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Chassi: 9BD341A4XJY498896	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	

ÍTEM 09	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0	
Placa: IYA-9176	
Chassi: 9BD341A4XJY503793	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	

ÍTEM 10

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Uno Mille Way Economic 1.0

Placa: ITN-9082

Chassi: 9BD15844AD8759015

Ano/Modelo: 2012/2013

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.800,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 18/09/2019	

ÍTEM 11

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Citroen/Air Cross Start 1.6 16V

Placa: IYQ-0269

Chassi: 935SUNFN1JB528751

Ano/Modelo: 2018/2018

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.931,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 15/07/2019	

ÍTEM 12

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8

Placa: IVT-8771

Chassi: 9BD119609E1120663

Ano/Modelo: 2014/2014

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 07 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 16/08/2019	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ÍTEM 13

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8
Placa: IXV-4658
Chassi: 9BD1196GDH1141938
Ano/Modelo: 2017/2017
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 01/06/2019	

ÍTEM 14

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8
Placa: IWS-3357
Chassi: 9BD11960SF1127751
Ano/Modelo: 2015/2015
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 17/08/2019	

ÍTEM 15

Espécie: Camioneta/Ambulância Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC Rontana MB Placa: IQW-0273 Chassi: 93W245434B2053684 Ano/Modelo: 2010/2011 Combustível: Diesel Capacidade: 07 p. Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 09/01/2019	

ÍTEM 16

Espécie: Camioneta/Ambulância Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA AM Placa: ITF-3233



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Chassi: 93W245H34D2094091	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 09/01/2019	

ÍTEM 17	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Citroen/Jumper Marimar	
Placa: IXR-5863	
Chassi: 935ZCWMNCF2150836	
Ano/Modelo: 2015/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 03/03/2019	

ÍTEM 18

Espécie: Camioneta/Ambulância
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AM
Placa: IXW-7598
Chassi: 8AC906633JE135693
Ano/Modelo: 2017/2018
Combustível: Diesel
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/06/2019	

ÍTEM 19

Espécie: Camioneta/Ambulância
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AMB
Placa: IXW-7851
Chassi: 8AC906633JE135687
Ano/Modelo: 2017/2018
Combustível: Diesel
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/06/2019	

ÍTEM 20

Espécie: Caminhão
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 MEC Oper
Placa: IHS-2293
Chassi: 9BM384047LB889534
Ano/Modelo: 1990/1991
Combustível: Diesel
Capacidade: 3p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Início da vigência: Imediata	

ÍTEM 21

Espécie: Caminhão
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 Caçamba
Placa: IHW-4879
Chassi: 9BM384047LB878885



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Ano/Modelo: 1990/1990	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 3p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Início da vigência: Imediata	

ÍTEM 22	
Espécie: Pas/Microônibus	
Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC	
Placa: IVJ-9664	
Chassi: 93W245G34D2108575	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 16p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 5.000,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/04/2019	

ÍTEM 23	
Espécie: Pas/Microônibus	
Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IVJ-9664	
Chassi: 93W245G34D2108575	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 16p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 08/04/2019	

ÍTEM 24	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO	
Placa: IWL-9975	
Chassi: 93PB58M1MFCO54240	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 26 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 6.000,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 22/06/2019	

ÍTEM 25

Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO	
Placa: IWL-9975	
Chassi: 93PB58M1MFCO54240	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 26 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 22/06/2019	

ÍTEM 26

Espécie: Pas/Ônibus
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel
Placa: IWO-3752
Chassi: 9532E82W3ER441761
Ano/Modelo: 2014/2014
Combustível: Diesel



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Capacidade: 48 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 210.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 11/06/2019	

ÍTEM 27	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel	
Placa: IWO-3752	
Chassi: 9532E82W3ER441761	
Ano/Modelo: 2014/2014	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 48 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 11/06/2019	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ÍTEM 28

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore

Placa: IWC-4679

Chassi: 9BM384069FB978610

Ano/Modelo: 2014/2015

Combustível: Diesel

Capacidade: 60 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 220.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 11/06/2019	

ÍTEM 29

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore

Placa: IWC-4679

Chassi: 9BM384069FB978610

Ano/Modelo: 2014/2015

Combustível: Diesel

Capacidade: 60 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 11/06/2019	

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa para a execução do objeto licitado correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante neste edital.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Serviço de Protocolo Geral do Município.

4.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

4.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos em geral, somente serão aceitas àqueles devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados os encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

4.4 - Caberá à autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

4.5 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

5 – PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta
Nome do proponente
Município de Sananduva
Pregão nº 036/2018

5.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Proposta** contendo o nome do licitante (razão social ou denominação e nome fantasia, se houver), nº do **CNPJ**, **endereço**, **telefone**, **e-mail**, menção de que a proposta refere-se ao **Pregão Presencial nº 036/2018**, **indicação do objeto**, **devendo atender a descrição exigida no presente edital (Item 1.1)**, **valor unitário para cada item**, **total da proposta**, **constar que a cobertura de cada item terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de início de vigência de cada seguro e validade da proposta de 60 dias**.

b) Nos preços propostos deverão constar e serem computados todas as despesas, dos serviços e/ou materiais com encargos sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas no edital, e relativa aos trabalhos, objeto desta licitação, cotado com duas casas decimais.

c) Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional em virtude de erro ou má interpretação da empresa licitante.

d) A Proposta financeira cujo prazo de validade é fixado pela administração em 60 (sessenta) dias.

e) O preço básico de referência para os serviços objeto da presente licitação será nos valores relacionados na tabela presente em anexo a este edital (ANEXO VI), sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de contratação dos serviços.

5.4 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

5.5 - Uma vez abertas às propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições apresentadas.

5.6 - A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

5.7 - As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade do seguinte critério:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido;

d) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

e) Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação
Nome do proponente
Município de Sananduva
Pregão nº 036/2018

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

6.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

6.3.1 - Quanto à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*);



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

e) cédula de identidade do representante legal da empresa (*dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública*).

6.3.2 - Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

6.3.3 - Qualificação econômico-financeira, técnica e demais declarações:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93;
- d) Declaração de que aceita e tem condições de executar integralmente as exigências do presente edital;
- e) Comprovação de Registro/Habilitação da seguradora para o exercício da atividade no ramo de seguro pertinente a objeto da licitação, emitida pela Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP atualizada;

7 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 - No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

Credenciamento

7.2 - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, sendo o único admitido a intervir no processo.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.3- O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

7.3.1 - Se **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.3.2 - Se **representante legal**, deverá apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance em licitação pública; ou

b) termo de credenciamento (modelo Anexo II) outorgado por representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;

c) cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de **sociedade comercial**, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de **sociedade civil**, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

d) empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

e) para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

7.4 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (modelo do Anexo I);

7.5 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar **declaração de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A declaração deverá ser firmada por contador.**

7.6 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.7 - Depois de encerrada a etapa de credenciamento não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

7.8 – Os documentos de credenciamento, serão disponibilizados para conferência somente ao final dos trabalhos.

Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

7.9 – Após o credenciamento, o pregoeiro receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS e procederá à abertura das propostas fazendo a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

7.10 - A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, preferencialmente em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, redigida em linguagem clara, devidamente assinada, devendo atender também as exigências especificadas no item “5.1 a 5.7”.

7.11 – O preço será indicado o valor da proposta, em moeda nacional, devendo estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7.12 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

7.13 - Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seleção das propostas para a etapa de lances

7.14 - O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.15 - Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas os demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.16 - Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Etapa de lances orais

7.17 - Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.18 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.19 - Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.20 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.21 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.22 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.22.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.22.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessa hipótese, por ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22.3 - Para as situações previstas, a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo **máximo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.23 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.24 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

Habilitação

7.25 - O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.26 - Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.27 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.28 - A **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.28.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.28.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.28.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Recurso

7.29 - Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.30 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.31 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.32 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.33 - Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

8 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

8.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à autoridade competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.4 - O Município, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomará a sessão pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9 – CONTRATO

9.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

9.2 - O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

9.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

10 – VIGÊNCIA E PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega da apólice de seguro e apresentação da nota fiscal.

10.2 - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

10.3 – Os serviços serão executados diretamente pela contratada, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato, salvo quando devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

10.4 – A contratação oriunda deste ato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse da Administração Pública, de acordo com as disposições do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666 e suas alterações.

11 – PENALIDADES

11.1 - Quem, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da execução do objeto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

11.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 - O resultado desta licitação será lavrado em ata a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

licitação.

a) adiada sua abertura;
b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da

licitação.

12.7 - Fazem parte deste Edital:

habilitação.

a) Anexo I - Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de

- b) Anexo II – Modelo de credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de declaração – validade da proposta;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de empregador;
- e) Anexo V – Minuta do contrato;
- f) Anexo VI – Termo de Referência;

12.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.09 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, ou pelo telefone (54) 3343 1266, ou por e-mail licitacao@sananduvars.com.br. O edital está disponível no site www.sananduva.rs.gov.br – *link Licitações*.

Sananduva RS, 30 de novembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial nº. 036/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

(nome e identidade do representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto ao pregoeiro, no ato do credenciamento.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.: 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na rua _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF _____, residente e domiciliado _____, declara para fins de participação conforme edital de Pregão Presencial nº 036/2018, do Município de Sananduva, que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da proposta financeira.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO IV

**MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO**

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação:

Deverá ser entregue junto com envelope da documentação de habilitação.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO V

ATO Nº ____/2018.

**MINUTA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bachi, nº 673, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEOMAR JOSÉ FOSCARINI**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ representado por _____, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Decreto Municipal nº 6578, de 09 de novembro de 2018, na Lei Federal nº 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

PRIMEIRA – O objeto deste edital é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro para dar cobertura aos bens de domínio público (veículos) pertencentes ao Município cuja cobertura está expressa nos itens a seguir relacionados:

ÍTEM 01	
Espécie: Pas/Automóvel Marca/Modelo: Toyota/Corolla XEI Flex Placa: IXX-4359 Chassi: 9BRBD3HE6J0358616 Ano/Modelo: 2017/2018 Combustível: Álcool/Gasolina Capacidade: 05 p. Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.300,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 28/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 02	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0	
Placa: IXJ-4142	
Chassi: 9BD171442G7594693	
Ano/Modelo: 2016/2016	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/08/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 03	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0	
Placa: IXJ-4143	
Chassi: 9BD171442G7594792	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Ano/Modelo: 2016/2016	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/08/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 04	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Renault/Novo Logan Expres. Ad. 1.6	
Placa: IYG-6823	
Chassi: 93Y4DRFH4JX149287	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.534,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 07/01/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 05	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0	
Placa: IXO-1564	
Chassi: 9BD341A6NHB430491	
Ano/Modelo: 2016/2017	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/01/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 06	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0	
Placa: IXX-6344	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Chassi: 9BD341A6XJY468712	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 10/07/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 07	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0	
Placa: IYA-8600	
Chassi: 9BD341A4XJY501319	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Passageiro/Motorista	
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 08	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0	
Placa: IYA-9201	
Chassi: 9BD341A4XJY498896	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 09
Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IYA-9176	
Chassi: 9BD341A4XJY503793	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: Imediata	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 10	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Uno Mille Way Economic 1.0	
Placa: ITN-9082	
Chassi: 9BD15844AD8759015	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.800,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 18/09/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 11	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Citroen/Air Cross Start 1.6 16V	
Placa: IYQ-0269	
Chassi: 935SUNFN1JB528751	
Ano/Modelo: 2018/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.931,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 15/07/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 12	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IVT-8771	
Chassi: 9BD119609E1120663	
Ano/Modelo: 2014/2014	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 16/08/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 13	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8	
Placa: IXV-4658	
Chassi: 9BD1196GDH1141938	
Ano/Modelo: 2017/2017	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 01/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 14	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8	
Placa: IWS-3357	
Chassi: 9BD11960SF1127751	
Ano/Modelo: 2015/2015	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 17/08/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 15	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC Rontana MB	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IQW-0273	
Chassi: 93W245434B2053684	
Ano/Modelo: 2010/2011	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 09/01/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 16	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA AM	
Placa: ITF-3233	
Chassi: 93W245H34D2094091	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 09/01/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 17	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Citroen/Jumper Marimar	
Placa: IXR-5863	
Chassi: 935ZCWMNCF2150836	
Ano/Modelo: 2015/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 03/03/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 18	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AM	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IXW-7598	
Chassi: 8AC906633JE135693	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 19	
Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AMB	
Placa: IXW-7851	
Chassi: 8AC906633JE135687	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 19/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 20	
Espécie: Caminhão Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 MEC Oper Placa: IHS-2293 Chassi: 9BM384047LB889534 Ano/Modelo: 1990/1991 Combustível: Diesel Capacidade: 3p. Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Início da vigência: Imediata	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 21	
Espécie: Caminhão Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 Caçamba Placa: IHW-4879 Chassi: 9BM384047LB878885 Ano/Modelo: 1990/1990 Combustível: Diesel	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Capacidade: 3p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Início da vigência: Imediata	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 22	
Espécie: Pas/Microônibus	
Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC	
Placa: IVJ-9664	
Chassi: 93W245G34D2108575	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 16p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 5.000,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Início da vigência: 08/04/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 23
Espécie: Pas/Microônibus



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC	
Placa: IVJ-9664	
Chassi: 93W245G34D2108575	
Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 16p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 08/04/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 24	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO	
Placa: IWL-9975	
Chassi: 93PB58M1MFCO54240	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 26 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 6.000,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 22/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 25

Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO	
Placa: IWL-9975	
Chassi: 93PB58M1MFCO54240	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 26 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 22/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 26



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel	
Placa: IWO-3752	
Chassi: 9532E82W3ER441761	
Ano/Modelo: 2014/2014	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 48 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 210.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 11/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 27	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel	
Placa: IWO-3752	
Chassi: 9532E82W3ER441761	
Ano/Modelo: 2014/2014	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 48 lugares	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 11/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 28	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore	
Placa: IWC-4679	
Chassi: 9BM384069FB978610	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 60 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 220.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Início da vigência: 11/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

ÍTEM 29
Espécie: Pas/Ônibus



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore	
Placa: IWC-4679	
Chassi: 9BM384069FB978610	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 60 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Início de vigência de Passageiros: 11/06/2019	
VALOR DO SEGURO R\$	

SEGUNDA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores unitários descritos na cláusula primeira, cuja despesa será custeada por conta de dotações orçamentárias específicas, sob o código nº _____.

§ 1º - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega da apólice de seguro e apresentação da nota fiscal.

§ 2º - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeita às penalidades previstas.

§ 3º - O **CONTRATANTE** poderá sustar qualquer pagamento caso verifique a existência das hipóteses abaixo descritas e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A empresa deixar de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Município;
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a empresa atenda à cláusula infringida;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- c) Retardamento indevido na entrega do objeto licitado por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município;
- d) Débito da empresa para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento;

TERCEIRA – O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Pública, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A apólice vigente oriunda de contrato celebrado anteriormente pelo Município continuará em vigor até a data exposta no item (que representa o término da cobertura). A apólice oriunda deste contrato será emitida para dar cobertura a partir do término da que está e vigor.

QUARTA – O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93, sendo que, no caso da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Único - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;

QUINTA – Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, desde que haja comunicação expressa, com aviso prévio.

SEXTA – Os serviços deverão respeitar os padrões de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

- I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;
- II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- III – dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- V – razões de interesse do serviço público;
- VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

SÉTIMA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, do início da execução do objeto sobre o valor da parcela correspondente, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 1º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 2º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA - Este ato também poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

NONA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a obedecer às condições do Edital de Licitação mesmo que não tenham sido transcritas neste ato.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 6578, de 9 de novembro de 2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

§ 2º - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DÉCIMA - A **CONTRATADA** compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais normas específicas, inclusive no tocante as profissões regulamentadas, pertinentes ao objeto deste contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA- Todas as despesas referentes ao serviço correrão por conta da **CONTRATADA**, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade.

DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta efeitos legais.

Sananduva RS, _____ de 2018.



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE SANANDUVA
LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

O preço básico de referência para os seguros objeto da presente licitação será nos valores a seguir relacionados, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de contratação dos serviços.

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando:

Contratação de empresa para seguros de máquinas e veículos de propriedade do Município de Sananduva.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de contratação de seguros, para dar suporte aos veículos e máquinas em operação pelos servidores do Município, envolvendo os itens detalhados na descrição dos itens a serem contratados.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente licitação será seguro conforme especificado nos itens a seguir relacionados itens 01 ao 29, sendo:

ÍTEM 01	
Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Toyota/Corolla XEI Flex	
Placa: IXX-4359	
Chassi: 9BRBD3HE6J0358616	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.300,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 2.034,02	

ÍTEM 02

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0

Placa: IXJ-4142

Chassi: 9BD171442G7594693

Ano/Modelo: 2016/2016

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.396,62	

ÍTEM 03

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Pálio Fire Way Celebration 1.0

Placa: IXJ-4143

Chassi: 9BD171442G7594792

Ano/Modelo: 2016/2016



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.900,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.396,62	

ÍTEM 04

Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Renault/Novo Logan Expres. Ad. 1.6	
Placa: IYG-6823	
Chassi: 93Y4DRFH4JX149287	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho ilimitado	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.534,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim



**Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul**

Valor de Referência: R\$ 1.577,27

ÍTEM 05

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0

Placa: IXO-1564

Chassi: 9BD341A6NHB430491

Ano/Modelo: 2016/2017

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim

Valor de Referência: R\$ 1.312,16

ÍTEM 06

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/MOBI Way 1.0

Placa: IXX-6344

Chassi: 9BD341A6XJY468712

Ano/Modelo: 2017/2018

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.318,70	

ÍTEM 07

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0

Placa: IYA-8600

Chassi: 9BD341A4XJY501319

Ano/Modelo: 2017/2018

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.237,23	

ÍTEM 08

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Placa: IYA-9201	
Chassi: 9BD341A4XJY498896	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.237,23	

ÍTEM 09

Espécie: Pas/Automóvel	
Marca/Modelo: Fiat/MOBI EASY 1.0	
Placa: IYA-9176	
Chassi: 9BD341A4XJY503793	
Ano/Modelo: 2017/2018	
Combustível: Álcool/Gasolina	
Capacidade: 05 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.330,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.237,23	

ÍTEM 10

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Uno Mille Way Economic 1.0

Placa: ITN-9082

Chassi: 9BD15844AD8759015

Ano/Modelo: 2012/2013

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.800,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.148,71	

ÍTEM 11

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Citroen/Air Cross Start 1.6 16V

Placa: IYQ-0269

Chassi: 935SUNFN1JB528751

Ano/Modelo: 2018/2018

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 05 p.



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 1.931,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.834,77	

ÍTEM 12

Espécie: Pas/Automóvel

Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8

Placa: IVT-8771

Chassi: 9BD119609E1120663

Ano/Modelo: 2014/2014

Combustível: Álcool/Gasolina

Capacidade: 07 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.824,66	



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

ÍTEM 13

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8
Placa: IXV-4658
Chassi: 9BD1196GDH1141938
Ano/Modelo: 2017/2017
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 2.069,78	

ÍTEM 14

Espécie: Pas/Automóvel
Marca/Modelo: Fiat/Doblo Essence 1.8
Placa: IWS-3357
Chassi: 9BD11960SF1127751
Ano/Modelo: 2015/2015
Combustível: Álcool/Gasolina
Capacidade: 07 p.
Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 2.108,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 1.874,63	

ÍTEM 15

Espécie: Camioneta/Ambulância

Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC Rontana MB

Placa: IQW-0273

Chassi: 93W245434B2053684

Ano/Modelo: 2010/2011

Combustível: Diesel

Capacidade: 07 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.485,05	

ÍTEM 16

Espécie: Camioneta/Ambulância

Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA AM

Placa: ITF-3233

Chassi: 93W245H34D2094091



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Ano/Modelo: 2012/2013	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.603,37	

ÍTEM 17

Espécie: Camioneta/Ambulância	
Marca/Modelo: Citroen/Jumper Marimar	
Placa: IXR-5863	
Chassi: 935ZCWMNCF2150836	
Ano/Modelo: 2015/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 07 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 3.468,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.641,69	

ÍTEM 18

Espécie: Camioneta/Ambulância

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AM

Placa: IXW-7598

Chassi: 8AC906633JE135693

Ano/Modelo: 2017/2018

Combustível: Diesel

Capacidade: 07 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.906,74	

ÍTEM 19

Espécie: Camioneta/Ambulância

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/CDI SPR TCA AMB

Placa: IXW-7851

Chassi: 8AC906633JE135687

Ano/Modelo: 2017/2018

Combustível: Diesel

Capacidade: 07 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
-------------------	------------------------------------



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Danos Materiais – Terceiros	R\$ 100.000,00
Morte Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental – por Passageiro/Motorista	R\$ 10.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 4.500,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.961,29	

ÍTEM 20

Espécie: Caminhão

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 MEC Oper

Placa: IHS-2293

Chassi: 9BM384047LB889534

Ano/Modelo: 1990/1991

Combustível: Diesel

Capacidade: 3p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Valor de Referência: R\$ 815,41	

ÍTEM 21

Espécie: Caminhão

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/1418 Caçamba

Placa: IHW-4879

Chassi: 9BM384047LB878885

Ano/Modelo: 1990/1990

Combustível: Diesel



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Capacidade: 3p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Facultativo a Terceiros	
Danos Materiais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Danos Corporais a Terceiros	R\$ 150.000,00
Assistência 24 horas com guincho – 200km	Sim
Valor de Referência: R\$ 815,41	

ÍTEM 22

Espécie: Pas/Microônibus

Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC

Placa: IVJ-9664

Chassi: 93W245G34D2108575

Ano/Modelo: 2012/2013

Combustível: Diesel

Capacidade: 16p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco	100% Tabela FIPE
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 5.000,00
Seguro para vidros, lanterna e retrovisores	Sim
Valor de Referência: R\$ 3.158,82	

ÍTEM 23

Espécie: Pas/Microônibus

Marca/Modelo: Fiat/Ducato MC TCA MIC

Placa: IVJ-9664

Chassi: 93W245G34D2108575

Ano/Modelo: 2012/2013



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Combustível: Diesel	
Capacidade: 16p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Valor de Referência: R\$ 883,04	

ÍTEM 24

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO

Placa: IWL-9975

Chassi: 93PB58M1MFCO54240

Ano/Modelo: 2014/2015

Combustível: Diesel

Capacidade: 26 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 200.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 6.000,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Valor de Referência: R\$ 5.093,03

ÍTEM 25

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: Marcopolo/Volare V8L 4X4 EO

Placa: IWL-9975

Chassi: 93PB58M1MFCO54240

Ano/Modelo: 2014/2015

Combustível: Diesel

Capacidade: 26 p.

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00

Valor de Referência: R\$ 1.076,24

ÍTEM 26

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel

Placa: IWO-3752

Chassi: 9532E82W3ER441761

Ano/Modelo: 2014/2014

Combustível: Diesel

Capacidade: 48 lugares

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
-------------------	------------------------------------



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Casco – Valor Determinado	R\$ 210.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Valor de Referência: R\$ 5.337,37	

ÍTEM 27

Espécie: Pas/Ônibus

Marca/Modelo: VW/15.190 EOD Escolar HD Orel

Placa: IWO-3752

Chassi: 9532E82W3ER441761

Ano/Modelo: 2014/2014

Combustível: Diesel

Capacidade: 48 lugares

Categoria: Oficial

COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00
Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Valor de Referência: R\$ 1.501,27	

ÍTEM 28

Espécie: Pas/Ônibus



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore	
Placa: IWC-4679	
Chassi: 9BM384069FB978610	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 60 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Casco – Valor Determinado	R\$ 220.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Dano Moral	R\$ 100.000,00
Assistência 24 horas com guincho 500km	Sim
Franquia reduzida – Valor Máximo	R\$ 8.500,00
Seguro para vidros (para-brisa, vidros laterais e traseiros)	Sim
Valor de Referência: R\$ 5.594,15	

ÍTEM 29	
Espécie: Pas/Ônibus	
Marca/Modelo: Mercedes-Benz/OF 1519R Ore	
Placa: IWC-4679	
Chassi: 9BM384069FB978610	
Ano/Modelo: 2014/2015	
Combustível: Diesel	
Capacidade: 60 p.	
Categoria: Oficial	
COBERTURAS	VALOR SEGURADO MÍNIMO (R\$)
Responsabilidade Civil/Transporte de Passageiros	
DC/DM Passageiros	R\$ 450.000,00
Morte acidental por passageiro	R\$ 40.000,00
Invalidez permanente por Passageiro	R\$ 40.000,00
Despesas médicas e Hospitalares – passageiro	R\$ 20.000,00



Governo do Município de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Morte acidental condutor	R\$ 40.000,00
Inv. Per. Acid. Cond. – Inv Cond/Cobr	R\$ 40.000,00
Despesas Méd. Hosp. Cond – DMH Cond/Cobr	R\$ 20.000,00
Valor de Referência: R\$ 1.733,11	

Sananduva RS, 30 de Novembro de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
PREFEITO MUNICIPAL